



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 08/2021 – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – TAE NO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – BIÊNIO 2022-2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 243, de 15 de outubro de 2021, e o Art. 61, inciso II, e em cumprimento ao disposto no Art. 97 parágrafo 1º, no Art. 77, parágrafo II do Regimento Geral da Unilab e a 29/2019/CONSUNI, de 06 de junho de 2019 e processo 23282.015641/2021-88, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eletivo de representante técnico administrativo em educação do conselho do instituto de ciências da saúde da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme Edital especificado abaixo:

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º O processo de escolha dos docentes representantes do CICS e seus respectivos suplentes dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta, através do Sigeleição.

Art. 2º Podem se candidatar à representação como membro titular e suplente, os TAES efetivos do ICS que não tenham impedimento legal e que estejam em exercício do ICS.

Parágrafo único. Será considerado inelegível o TAE em algumas das seguintes situações:

1. afastado para programa de graduação ou pós-graduação; e
2. em licença com ou sem vencimento.

Art. 3º Os(as) interessados(as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o(a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (art. 30, do Regimento da Unilab). A inscrição deverá ser efetuada do dia 09 de dezembro de 2021 até às 12h00 do dia 24 de dezembro de 2021, por meio do processo SEI, mediante o preenchimento de despacho, conforme modelo de inscrição (Anexo I) no processo SEI 23282.016842/2021-01.

Art. 4º As chapas mais votadas serão eleitas representantes do CICS. O mandato terá duração de três anos, correspondendo ao triênio – 2022 a 2025, a serem iniciados após a homologação do resultado final pelo CICS, sendo permitida uma recondução mediante eleição.

Art. 5º O processo eleitoral será coordenado por comissão nomeada pelo Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

Parágrafo único. É vedado ao candidato(a) a sua participação nas Comissões Receptora e/ou Escrutinadora.

Art. 6º Conforme indicado no Cronograma de Atividades (Anexo II), a votação ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2022, através do Sigeleição (<https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao/>).

§ 1º A apuração dos votos será feita pela Comissão Escrutinadora, no dia seguinte a finalização da votação, e poderá ser acompanhada pelos candidatos(as) ou por seus representantes devidamente autorizados virtualmente.

Art. 7º Em concordância com o disposto no Regimento Geral da Unilab (art. 25, § 2º, item I e II), as datas para recursos seguem no Cronograma de Atividades (Anexo II), e esses devem ser feitos



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

por escrito através de requerimento à Comissão Receptora e/ou Escrutinadora, acompanhados de provas do objeto de impugnação e entregues através do e-mail: conselhoics@unilab.edu.br

Art. 8º Todas as datas referentes ao processo eleitoral devem ser observadas no Cronograma de Atividades, disponível no Anexo II.

Art. 9º As ocorrências não previstas neste Edital, e/ou os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Comissões Receptora e/ou Escrutinadora.

Art. 10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisics/>.

Redenção, 09 de dezembro de 2021.

Prof. Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde (ICS)



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO I

- I. O seguinte despacho deve ser copiado e colado no processo SEI e assinado pelo titular e suplente:

XXXXXX, SIAPE XXXXX, me candidato ao cargo de TITULAR a representante TAE do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS), declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital ICS nº 08/2021, que estabelece os termos para escolha da representação TAE no Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS), para o mandato de três anos.

XXXXXX, SIAPE XXXXX, me candidato ao cargo de SUPLENTE a representante TAE do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS), declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital ICS nº 08/2021, que estabelece os termos para escolha da representação TAE no Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS), para o mandato de três anos.

Formando uma chapa.

- II. Em seguida o despacho deve ser assinado pelo titular e suplente da chapa.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Anexo II

Período de Divulgação do Edital ICS nº06/2021	09/12/2021
Período de Inscrição	09/12/2021 até 24/12/2021
Homologação da Inscrições – divulgação das inscrições deferidas (parcial)	27/12/2022
Período de Recurso das Inscrições	27 até 29/12/2022
Divulgação das Inscrições (definitiva)	30/12/2022
Realização do Processo Eleitoral pelo Sigeleições	06/01/2022
Apuração dos Votos	06/01/2022
Divulgação do Resultado do processo eleitoral - parcial	06/01/2022
Período para recursos referente ao resultado parcial	06 até 11/01/2022
Divulgação do Resultado Final	12/01/2022
Data de Homologação do resultado final no CICS	Primeira reunião do CICS após a divulgação do resultado final.